



**Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis
Estado de Mato Grosso**

OFÍCIO Nº 100/2012-GP

Campo Novo do Parecis/MT, 5 de setembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO VALTER BERFT
Prefeito
CAMPO NOVO DO PARECIS – MT

Assunto: Solicitação de informações acerca do Projeto de Lei nº 044/2012, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a regularização de área vendida pelo Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências.

Senhor Prefeito,

A pedido da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, com relação a proposição em epígrafe, atendendo orientação da assessoria jurídica desta Casa, solicitamos a Vossa Excelência o encaminhamento a esta Casa de Leis dos seguintes documentos e informações:

- Certidão atualizada matrícula do imóvel objeto do projeto que, segundo o autor, é a de nº 688 no CRI de Campo Novo do Parecis/MT;
- Contrato Social, com as últimas alterações, e comprovante de regularidade de inscrição no CNPJ/MT da empresa CASTOLDI & CASTOLDI COMÉRCIO DE COMUBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, portadora do CNPJ nº 32.988.008/0001-02 adquirente do imóvel, conforme contrato anexo ao projeto;
- Qual o prazo para a empresa efetuar o pagamento do valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), previsto no art. 2º, uma vez que da redação do art. 5º tem-se, a princípio, que o prazo não foi fixado, podendo a empresa procrastinar o pagamento e receber, como sanção, apenas a não obtenção da ordem de escritura do imóvel.

Atenciosamente,


Ver. **LEANDRO MARTINS DOS SANTOS**
Presidente

*Recebido
5/9/12
AD*

